

PROCESSO ON-LINE Nº 6238/19

DATA: 22/08/19

PROTOCOLO Nº 16.113.934-3

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 335/20

APROVADO EM 01/12/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POSITIVO CATARINA LABOURÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 2184/13, de 07/05/13.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e alteração do Plano de Curso. O prazo de renovação do reconhecimento está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Positivo Catarina Labouré, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 2184/13, de 07/05/13.

Este Centro está localizado à Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 2300, Bairro Bigorrião. É mantido pelo Positivo Educacional Ltda.

PROCESSO ON-LINE Nº 6238/19

O referido Centro obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 839/19, 07/03/19, de 01/01/17 a 31/12/26 nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR e a renovação do reconhecimento por meio da Resolução Secretarial nº 2184/13, 07/05/13, de 01/01/13 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento e à alteração do Plano do Curso.

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 2184/13, de 07/05/13.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) Esta Comissão de Verificação corrobora com a justificativa apresentada pelo atraso da Instituição em proceder a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, conforme apresentado em documento, juntamente com o Requerimento, onde diz: “A partir de 01/01/2019, por questões de ordem administrativa da Mantenedora, foi necessário a entrega do prédio no referido endereço (Rua Jacarezinho, 1.000 Mercês), tendo sido toda estrutura da Unidade transferida para a Rua Ângelo Sampaio, 2300, Bigorriho, Curitiba/Pr, alteração esta que culminou com o indeferimento do referido processo da Renovação do Curso Técnico em Enfermagem em 25/01/19, pelo NREC”, para fins de regularização documental para que o NREC pudesse efetuar a visita “*in loco*”, no atual endereço da Instituição de Ensino.

Esta Comissão de Verificação Complementar, atesta que todos os encaminhamentos necessários tramitaram e foram concluídos, para a devida regularização da Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, como: Alteração da Denominação da Instituição e Alteração de Endereço que estão sob a Resolução 3600/2019 SEED e Parecer 3878/2019

PROCESSO ON-LINE N° 6238/19

CEF/SEED e alteração da Entidade Mantenedora que está sob a Resolução 3599/2019.

(...) A instituição de ensino solicitou a alteração do Plano de Curso referente ao Perfil Profissional à Matriz Curricular, visto que duas somatórias totais nos módulos III e IV estavam lançadas incorretas, ressaltando que não causou nenhuma interferência na carga horária das disciplinas, somente um equívoco de digitação na matriz anterior, sendo corrigida neste protocolado:

Obs.: Os nomes das disciplinas e cargas horárias permanecem as mesmas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. As coordenações do curso e do estágio do curso possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Proposta de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 2184/13, de 07/05/13.

Perfil de Conclusão de Curso:

Qualificação do Auxiliar de Enfermagem

DE:

Este curso possibilita que o profissional esteja apto a elaborar e ministrar palestras e orientações sobre a saúde a cliente/pacientes e comunidade. A executar atividades à proteção e prevenção de doenças à cliente/pacientes e comunidade. Desempenhar atividades à proteção e prevenção de doenças à cliente/pacientes e comunidade. Desempenhar atividades profissionais em competência e responsabilidade, durante a recuperação e reabilitação do cliente/paciente, auxiliar médicos e enfermeiros, registrar dados referentes ao seu desempenho profissional;

PARA:

O Auxiliar de Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de menor complexidade de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. Aplica as normas de biossegurança.

Técnico em Enfermagem

DE:

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde-doença, colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames.

PROCESSO ON-LINE N° 6238/19

Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

PARA:

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a Promoção, prevenção recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

PROCESSO ON-LINE N° 6238/19

Matriz Curricular:

DE:



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POSITIVO CATARINA LABOURÉ
Rua Angelo Sampaio, 2.300, CEP: 80730-460, Bairro: Bigorilho, Curitiba/Pr
Telefone: (41)-3335-3535

<https://www.colegiopositivo.com.br/escola-tecnica>
angelo@colegiopositivo.com.br

MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	T	TP	ES	TOTAL
MÓDULO I BÁSICO EM SAÚDE	F.1 Educação para a Saúde	SF.1.1 Educação para o auto cuidado	100	-	-	
	F.2 Proteção e Prevenção	SF.2.1 Promoção da biossegurança no trabalho	50	-	-	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.1 Prestação de primeiros socorros	30	10	-	
	F.4 Gestão em Saúde	SF.4.1 Organização do processo de trabalho em saúde	30	10	-	
Total do Módulo			210	20	-	230
MÓDULO II ENFERMAGEM BÁSICA	F.2 Proteção e Prevenção	SF.2.2 Promoção da biossegurança nas ações de saúde e enfermagem	95	30	60	
		SF.3.2 Assistência a cliente/paciente em tratamento clínico e no apoio diagnóstico	90	10	60	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.3 Assistência a cliente/paciente em tratamento cirúrgico	90	20	90	
Total do Módulo			275	60	210	545
MÓDULO III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F.2 Proteção e Prevenção	SF.2.3 Assistência em saúde coletiva	90	20	60	
		SF.3.4 Assistência ao cliente/paciente mental e psiquiátrico	70	-	60	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.5 Assistência a criança, ao adolescente/jovem e a mulher	130	20	90	
Total do Módulo			290	40	210	550
MÓDULO IV ENFERMAGEM ESPECIALIZADA	F.1 Educação para Saúde	SF.1.2 Pesquisa em Enfermagem	35	20		
	F.3 Recuperação e Reabilitação	F.3.6 Assistência ao paciente/cliente em estado grave	100	10	60	
		SF.3.7 Assistência em situações de urgência e emergência	50	10	60	
	F.4 Gestão em saúde	SF.4.2 Organização do processo de trabalho em enfermagem	70	10	60	
Total do Módulo			255	50	180	475
Total de Horas			1030	170	600	1800

LEGENDAS
T= Aulas Teóricas
TP= Aulas Teóricas Práticas
ES= Estágio Supervisionado


KÁTIA RENATA ANTUNES KOCHLA
Diretora - Ato nº04/14

Katia R. A. Kochla
Diretora - Ato 04/2014
RG 5.729.431-0 PR

PROCESSO ON-LINE N° 6238/19

Matriz Curricular:

Para:



POSITIVO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POSITIVO CATARINA LABOURÉ
Rua Angelo Sampaio, 2.300, CEP: 80730-460, Bairro: Bigorriho, Curitiba/Pr
Telefone: (41)-3335-3535

<https://www.colegiopositivo.com.br/escola-tecnica>
angelo@colegiopositivo.com.br

MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	T	TP	ES	TOTAL
MÓDULO I BÁSICO EM SAÚDE	F.1 Educação para a Saúde	SF.1.1 Educação para o Autocuidado	100	-	-	
	F.2 Proteção e Prevenção	SF.2.1 Promoção da Biossegurança no Trabalho	50	-	-	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.1 Prestação de Primeiros Socorros	30	10	-	
	F.4 Gestão em Saúde	SF.4.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30	10	-	
Total do Módulo			210	20	-	230
MÓDULO II ENFERMAGEM BÁSICA	F.2 Proteção e Prevenção	SF.2.2 Promoção da Biossegurança nas Ações de Saúde e Enfermagem	95	30	60	
		SF.3.2 Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Clínico e no Apoio Diagnóstico	90	10	60	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.3 Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico	90	20	90	
Total do Módulo			275	60	210	545
MÓDULO III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F.2 Proteção e Prevenção	SF.2.3 Assistência em Saúde Coletiva	90	20	60	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.4 Assistência ao Cliente/Paciente Mental e Psiquiátrico	70	-	60	
		SF.3.5 Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher	130	20	90	
Total do Módulo			290	40	210	540
MÓDULO IV ENFERMAGEM ESPECIALIZADA	F.1 Educação para a Saúde	SF.1.2 Pesquisa em Enfermagem	35	20		
	F.3 Recuperação e Reabilitação	F.3.6 Assistência ao Paciente/Cliente em Estado Grave	100	10	60	
		SF.3.7 Assistência em Situações de Urgência e Emergência	50	10	60	
	F.4 Gestão em Saúde	SF.4.2 Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	70	10	60	
Total do Módulo			255	50	180	485
Total de Horas			1030	170	600	1800

LEGENDAS
T= Aulas Teóricas
TP= Aulas Teóricas Práticas
ES= Estágio Supervisionado


KÁTIA RENATA ANTUNES KOCHLA
Diretora - Ato nº04/14

Katia R. A. Kochla
Diretora - Ato 04/2014
RG 5.729.431-0 PR

PROCESSO ON-LINE Nº 6238/19

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e alteração do Plano de Curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, do Centro de Educação Profissional Positivo Catarina Labouré, município de Curitiba, mantido por Positivo Educacional Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 2184/13, de 07/05/13, conforme o descrito no Mérito do Parecer.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator



PROCESSO ON-LINE N° 6238/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício